



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000**

LEI Nº 1.318

DATA: 06 de setembro de 2000.

SÚMULA: Dispõe sobre recebimento de Datas de Terras em Doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação da Mitra Diocesana de Maringá, as Datas de Terras nºs 5, 6 e 7, da Quadra nº 122, da Planta Geral da cidade de Paranacity.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE SETEMBRO DE 2000.

José Cecílio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB/mfss

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 10/09/2000